



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo de Contratação nº 38/2025
Pregão Eletrônico
Proc. 9079623110000643.0001682025-76

**RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 38/2025 – ITEM 4,
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARANÁ, E A EMPRESA
57.377.441 EVERSON DOS
SANTOS SANTANA LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na cidade de Curitiba-PR, na Rua XV de Novembro, n. 2987, bairro Alto da XV, CEP 80045-340, inscrito no CNPJ nº 76.592.559/0001-10, neste ato representado pelo seu Presidente, contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**, e a empresa **57.377.441 EVERSON DOS SANTOS SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o nº 57.377.441/0001-24, estabelecida na cidade de Curitiba-PR, na Rua Cecília Mikosz, nº 42, CEP 82130492, a seguir designada CONTRATADA, neste ato representada por **EVERSON DOS SANTOS SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 073.751.869-36, resolvem, por meio do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo oriundo do Pregão Eletrônico CRCPR nº 38/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 38/2025 – Item 4, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de fachada para a subsede do CRCPR em Cascavel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Rescisão tem respaldo na Cláusula Décima Quinta, §1º, alínea “b”, do Contrato nº 38/2025, e no inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato em epígrafe, estabelecendo que ela produzirá efeitos na data da última assinatura incluída no documento.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

A CONTRATADA declara que obteve a percepção dos valores devidos por conta da prestação dos serviços de limpeza iniciados antes da presente rescisão, conferindo assim a quitação de todos os valores referentes ao contrato.





CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**

Presidente
CONTRATANTE

**57.377.441 EVERSON DOS SANTOS SANTANA
EVERSON DOS SANTOS SANTANA**

Representante Legal
CONTRATADA

